

**Chamada nº 02/2017 para Seleção de Empresas no âmbito do Parque
Tecnológico da UFRJ – Prédios Compartilhados
(Publicado em 28/09/2017)**

(Período de vigência: 28/09/2017 a 28/09/2018)

O PARQUE TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, através de sua Diretoria Executiva, representada por seu Diretor Executivo, Sr. José Carlos da Silva Costa Pinto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, fls. 12 do Processo nº 23079.027947/96-10, de 26 de novembro de 1996, que trata da Criação do Parque Tecnológico da UFRJ, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas correções na **CHAMADA Nº 02/2017 para Seleção de Empresas no âmbito do Parque Tecnológico da UFRJ – Prédios Compartilhados**, assim como se segue:

1- Item 2 – Chamada Pública nº 02/2017 – Subitem 2.2.2 – Onde se lê:

“2.2.2 - MP - Galpões modulares semi-industriais, com pé direito de 8 (oito) metros e área de aproximadamente 190 m², localizados na quadra VI, lote I:

Módulo 4, Módulo 8, Módulo 9 e Módulo 10. Cada empresa poderá se candidatar à utilização de até dois módulos.”

Leia-se:

“2.2.2 - MP - Galpões modulares semi-industriais, com pé direito de 8 (oito) metros e área de aproximadamente 190 m², localizados na quadra VI, lote I:

Módulo 4, Módulo 6, Módulo 8, Módulo 9 e Módulo 10. Cada empresa poderá se candidatar à utilização de até dois módulos.”

2- Item 8 – Chamada Pública nº 02/2017 – Subitem 8.4 – Onde se lê:

“8.4- Critérios para seleção de empresas de Micro, Pequeno e Médio Portes:

A seleção das empresas com receita operacional bruta, no exercício do ano anterior, inferior a R\$ 90 milhões será feita com base na média ponderada de notas obtidas na avaliação dos seguintes critérios:



| | CRITÉRIO | NOTA | PESO |
|---|--|--------|------|
| 1 | Trajatória e perspectivas da empresa na geração de novas tecnologias, número de patentes e/ou de registros de softwares. | 0 a 10 | 4 |
| 2 | Histórico de cooperação com universidades e identificação de oportunidades para a UFRJ em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias. | 0 a 10 | 6 |
| 3 | Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas da UFRJ e potencial de interações com as demais empresas e entidades localizadas na Ilha da Cidade Universitária. | 0 a 10 | 6 |
| 4 | Perfil dos dirigentes e capacitação da equipe, participação de mestres e doutores no quadro de pessoal. | 0 a 10 | 4 |
| 5 | Plano de Negócios e Programas de Interação com a UFRJ. | 0 a 10 | 4 |

Serão eliminadas deste processo seletivo as empresas que receberem nota 0 (zero) em algum quesito ou que tiverem média ponderada inferior a 6 (seis).

A empresa qualificada com média igual ou superior a 6 (seis) terá adicionado a sua média final 1,0 ponto, caso seja oriunda da Incubadora de Empresas da COPPE e 0,5 ponto se oriunda de outra Incubadora. A empresa deverá apresentar uma declaração da Incubadora certificando a sua origem, como parte de sua documentação de habilitação jurídica, nos moldes do Item 7.”

Leia-se:

“8.4- Critérios para seleção de empresas de Micro, Pequeno e Médio Portes:

A seleção das empresas com receita operacional bruta, no exercício do ano anterior, menor ou igual a R\$ 300 milhões será feita com base na média ponderada de notas obtidas na avaliação dos seguintes critérios:



| | CRITÉRIO | NOTA | PESO |
|---|--|--------|------|
| 1 | Trajatória e perspectivas da empresa na geração de novas tecnologias, número de patentes e/ou de registros de softwares. | 0 a 10 | 4 |
| 2 | Histórico de cooperação com universidades e identificação de oportunidades para a UFRJ em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias. | 0 a 10 | 6 |
| 3 | Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas da UFRJ e potencial de interações com as demais empresas e entidades localizadas na Ilha da Cidade Universitária. | 0 a 10 | 6 |
| 4 | Perfil dos dirigentes e capacitação da equipe, participação de mestres e doutores no quadro de pessoal. | 0 a 10 | 4 |
| 5 | Plano de Negócios e Programas de Interação com a UFRJ. | 0 a 10 | 4 |

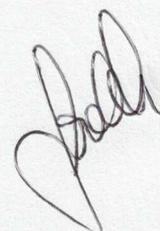
Serão eliminadas deste processo seletivo as empresas que receberem nota 0 (zero) em algum quesito ou que tiverem média ponderada inferior a 6 (seis).

A empresa qualificada com média igual ou superior a 6 (seis) terá adicionado a sua média final 1,0 ponto, caso seja oriunda da Incubadora de Empresas da COPPE e 0,5 ponto se oriunda de outra Incubadora. A empresa deverá apresentar uma declaração da Incubadora certificando a sua origem, como parte de sua documentação de habilitação jurídica, nos moldes do Item 7."

3- Item 8 – Chamada Pública nº 02/2017 – Subitem 8.5 – Onde se lê:

“8.5- Critérios de Seleção para empresas de Grande Porte:

A seleção das empresas com receita operacional bruta, no exercício do ano anterior, igual ou superior a R\$ 90 milhões será feita com base na média ponderada de notas obtidas na avaliação dos seguintes critérios:



| | CRITÉRIO | NOTA | PESO |
|---|---|---------|------|
| 1 | Histórico de investimentos da empresa na geração de novas Tecnologias | 0 a 10 | 4 |
| 2 | Histórico de cooperação com universidades e identificação de oportunidades para a UFRJ em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias | 0 a 10 | 6 |
| 3 | Programas de investimento na geração de novas tecnologias | 0 a 10 | 6 |
| 4 | Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas da UFRJ e potencial de interações com as demais empresas e entidades localizadas na Ilha da Cidade Universitária | 0 a 10 | 6 |
| 5 | Número de mestres e doutores no quadro de pessoal, número de patentes e de registros de software da empresa. | 0 a 10 | 4 |
| 6 | Programas com a UFRJ para estágios, bolsas, contratação de recém formados, mestres e doutores e outros programas acadêmicos. | 0 a 10. | 4 |

Serão eliminadas deste processo seletivo as empresas que receberem nota 0 (zero) em algum quesito ou que tiverem média ponderada inferior a 6 (seis).”

Leia-se:

“8.5- Critérios de Seleção para empresas de Grande Porte:

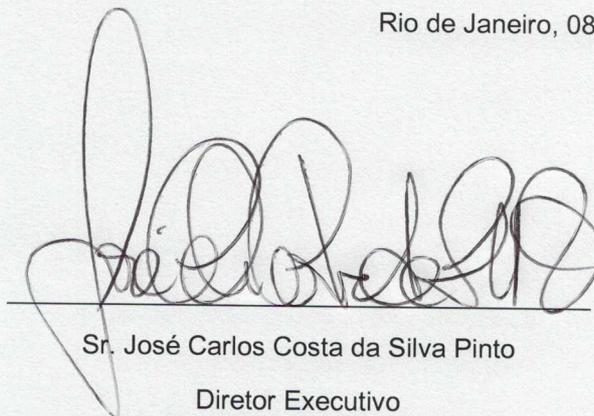
A seleção das empresas com receita operacional bruta, no exercício do ano anterior, maior que R\$ 300 milhões será feita com base na média ponderada de notas obtidas na avaliação dos seguintes critérios:

| | CRITÉRIO | NOTA | PESO |
|---|---|--------|------|
| 1 | Histórico de investimentos da empresa na geração de novas Tecnologias | 0 a 10 | 4 |

| | | | |
|---|---|---------|---|
| 2 | Histórico de cooperação com universidades e identificação de oportunidades para a UFRJ em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias | 0 a 10 | 6 |
| 3 | Programas de investimento na geração de novas tecnologias | 0 a 10 | 6 |
| 4 | Adequação dos temas de interesse da empresa às linhas de pesquisas da UFRJ e potencial de interações com as demais empresas e entidades localizadas na Ilha da Cidade Universitária | 0 a 10 | 6 |
| 5 | Número de mestres e doutores no quadro de pessoal, número de patentes e de registros de software da empresa. | 0 a 10 | 4 |
| 6 | Programas com a UFRJ para estágios, bolsas, contratação de recém formados, mestres e doutores e outros programas acadêmicos. | 0 a 10. | 4 |

Serão eliminadas deste processo seletivo as empresas que receberem nota 0 (zero) em algum quesito ou que tiverem média ponderada inferior a 6 (seis)."

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017.



Sr. José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo